



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 547/ PMVA/2010
De 14 de Julho de 2010

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 265.227,53 (Duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte sete reais e cinquenta e três centavos)**, no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02. 08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020800 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário.

26 782 0534 Estradas Vicinais

26 782 0534 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO 043/FHITA/2010.

215 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 225.227.53

216 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Convênio com o Governo do Estado, através do Fundo de Infra- estrutura de Transporte e Habitação - **FITHA**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.010.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal